



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

LEI Nº 1.826/2009, de 20 de maio de 2009.

Denomina de Rua Raimundo de Souza Lima, a Rua Projetada C, no loteamento Laurentina Gonçalves da Silva – 1ª. Etapa, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Raimundo de Souza Lima, a Rua Projetada C, loteamento Laurentina Gonçalves da Silva – 1ª. Etapa, compreendendo as quadras 213 a 218, Zona 02, Bairro dos Remédios, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, 20 de maio de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leonid Souza de Abreu".
LEONID SOUZA DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL